



Agrupamento de Escolas de Barroelas

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO PROJETO EDUCATIVO:

“Desenvolver Competências e Saberes, Educar para a Cidadania.”

ORGANIZAÇÃO ANO LETIVO 2020/2021

Índice

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO	3
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	3
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS	4
REGIME PRESENCIAL	4
REGIME MISTO	4
REGIME NÃO PRESENCIAL	5
ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS DE ALUNOS E PROFESSORES	5
HORÁRIO DE PROFESSORES:	9
TEMPO REMANESCENTE:	10
ACUMULAÇÃO	10
COMPONENTE NÃO LETIVA	10
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR	11
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DOCENTES E DA ORGANIZAÇÃO LETIVA E DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO	12
ÁREAS E MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO	13
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	13
APOIO TUTORIAL	14
APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	14
APOIO TUTORIAL GERAL	15
PERFIL DO PROFESSOR TUTOR	15
FUNÇÕES DOS ALUNOS TUTORANDOS	15
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE APOIO TUTORIAL	16
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO APOIO TUTORIAL	16
PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO	17
TEMAS DA OFERTA COMPLEMENTAR –	17
<i>NÓS NO MUNDO: A NOSSA ID</i>	17
DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE LETIVA/CARGA HORÁRIA SEMANAL	17
1.º CEB	17
2.º CEB	18
3.º CEB	19
ENSINO SECUNDÁRIO	22
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	22

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

Critérios de constituição de turmas

Para a constituição de grupos de crianças da Educação Pré-Escolar e de turmas do Ensino Básico e Secundário, será tido em conta:

- i) a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- ii) critérios de natureza pedagógica abaixo estipulados;
- iii) as propostas (sempre que possível) dos educadores (EPE), professores titulares de turma (1º CEB), Conselhos de Docentes (EPE e 1º CEB), EMAEI, Conselhos de Turma e Conselho Pedagógico.

Como critérios de ordem pedagógica estipula-se:

- i) A distribuição equilibrada dos alunos pelas turmas relativamente à idade e ao sexo;
- ii) A distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário;
- iii) No caso específico do 1º CEB, sempre que possível, constituir turmas com um só ano de escolaridade, bem como, promover a lecionação da turma pelo mesmo docente, ao longo do ciclo;
- iv) Na constituição das turmas no 1º ano deve ter-se em conta os alunos provenientes do mesmo jardim-de-infância, sempre que isso seja possível e benéfico e não haja indicação em contrário da respetiva Educadora e do Conselho de Docentes;
- v) Nos anos sequenciais de ciclo, deve manter-se a constituição das turmas, salvaguardando as orientações escritas e fundamentadas dos encarregados de educação e provenientes dos professores Titulares de Turma do 1º ciclo e dos Conselhos de Turma no 2º e 3º ciclos, para os anos letivos seguintes, desde que estas não contrariem as normas estipuladas.
- vi) No caso das turmas de 5º Ano, é conveniente que as turmas sejam constituídas por grupos heterogéneos provenientes das várias escolas do Agrupamento.
- vii) Os alunos matriculados no Ensino Articulado de Música deverão ser colocados na mesma turma.
- viii) Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa, quando tal for possível, deverão ser integrados numa mesma turma a fim de facilitar a integração no programa de Português Língua Não Materna;
- ix) No Ensino Secundário, as opções das componentes de formação (Língua Estrangeira, EMRC e disciplinas anuais no 12º ano), considerando que o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos.



Organização e funcionamento das atividades letivas

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, há necessidade de flexibilizar a transição entre os regimes presencial, misto e não presencial.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo, por isso, os professores efetuarem os registos de assiduidade no programa GIAEonline.

Regime presencial

- i. Regime em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.
- ii. A prioridade na frequência de aulas presenciais é para os alunos até ao final do 2º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial.
- iii. Para possibilitar o desenvolvimento do regime presencial, acautelando as medidas que mitiguem a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança de toda a comunidade educativa, será necessário proceder a uma reformulação nos horários escolares das várias turmas/anos.
- iv. Haverá, também, previsivelmente, ajustes a fazer na distribuição das aulas de Educação Física, na Escola-sede, decorrentes da capacidade dos balneários do Ginásio.
- v. No que toca à componente prática/laboratorial das Ciências Naturais/Biologia e Geologia/ Biologia e da Físico-Química/ FQ-A/ Física também é previsível efetuar-se ajustes/desdobramentos para possibilitar o seu desenvolvimento.

Regime misto

- i. Regime em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.
- ii. Há lugar à adoção do regime misto quando houver um agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.
- iii. Quando tal vier a acontecer propõe-se:
 - Alternar as atividades presenciais com sessões síncronas e trabalho autónomo para os alunos do 3º Ciclo e Ensino Secundário, podendo efetuar-se do seguinte modo:

Semana	Ensino Presencial	Ensino@Distância (sessões síncronas+trabalho autónomo)
1	7º ano (bloco B)	8º ano
	9º ano (bloco D)	Ensino Secundário
2	8º ano (bloco B)	7º ano
	Ensino Secundário (bloco D)	9º ano

- O horário dos alunos nas semanas de Ensino@Distância será o mesmo, podendo, se necessário e oportuno, proceder-se a ajustes.
- As atividades a realizar no âmbito do regime misto são efetuadas na Escola-sede para os alunos:
 - a) Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
 - b) Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
 - c) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação do regime misto.
- Salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com o plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI, em articulação com o PTT ou DT, deve ser assegurado em regime presencial.

Regime Não Presencial

- i. Regime em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos, através de sessões síncronas e assíncronas.
- ii. Esta situação ocorrerá quando a evolução da situação epidemiológica associada à COVID-19 se agravar, levando à suspensão das atividades letivas.
- iii. Em tal situação, cumprir-se-á o Plano de Ensino@Distância do Agrupamento, com ajustes, se necessário e/ou oportuno.

Organização de horários de alunos e professores

Nota: As indicações que a seguir se enumeram têm por regra/norma o Regime Presencial

Educação Pré-escolar

A componente letiva da Educação Pré-escolar (EPE) funciona:

- i) Em horário de regime normal, 5 horas por dia;
- ii) Sem prejuízo da duração do período letivo diário, o período da manhã deve ter início às 09h00; o intervalo do almoço deve ter a duração mínima de uma hora e máxima de duas; o período da tarde deve ter a duração de 2 horas;

JI/CE BARROSELAS				
Pré-escolar	Manhã		Tarde	
Grupos	Início	Termo	Início	Termo
		9h00	11h30	13h00

As Horas de Almoço e de Intervalo serão desfasadas, sempre que possível e necessário, para os diferentes grupos/turmas da escola.



JI CARVALHOS/CARVOEIRO				
Pré-escolar	Manhã		Tarde	
Grupos	Início	Termo	Início	Termo
		9h00	12h00	13h30

As Horas de Almoço e de Intervalo serão desfasadas, sempre que possível e necessário, para os diferentes grupos/turmas da escola.

JI/CE MUJÃES				
Pré-escolar	Manhã		Tarde	
Grupos	Início	Termo	Início	Termo
		9h00	11h30	13h00

As entradas e saídas destas crianças far-se-ão pela entrada destinada a fornecedores da instituição.

As horas de Almoço e de Intervalo serão desfasadas, sempre que possível e necessário, para os diferentes grupos/turmas da escola.

- iii) As atividades de animação e de apoio à família, onde existam, terão em conta as necessidades da família, de acordo com a legislação própria e funcionarão das 8 às 9 horas e das 15h30 às 18h30.

1º Ciclo

A componente curricular dos alunos do 1º CEB:

- i) É de 5 horas diárias, ao longo dos 5 dias da semana, para os alunos do 1º, 2º e 3º anos, integrando neste horário a disciplina de Inglês para o 3º ano. Aos alunos do 4º ano acrescem duas horas semanais para a leção da disciplina de Inglês.
- ii) Contempla, ainda, mais uma hora diária (60') de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para os alunos do 1º, 2º e 3º anos inscritos nestas atividades, aquando da matrícula ou na sua renovação, a funcionar, de preferência, após o período curricular da tarde (16h00-17h00).
- iii) Os alunos do 4º ano inscritos usufruirão de 3 horas semanais de AEC.
- iv) A Autarquia de Viana do Castelo é entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo como entidades parceiras a Associação "Tempos Brilhantes" e o Agrupamento de Escolas. Disponibilizará ofertas de entre as seguintes opções: Pequenos Exploradores (Ciências Experimentais), Atividade Física e Desportiva (NUTRISER), Expressões (EDUC'ARTE) e Aprender a Brincar.
- v) Os alunos inscritos e a frequentar a disciplina de EMRC terão a redução de 1 hora semanal, nas AEC, de modo a poderem frequentar esta disciplina.
- vi) As disciplinas de Português e Matemática deverão, de preferência, ser trabalhadas no período da manhã.
- vii) O regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino terá o seguinte horário:

CE BARROSELAS ¹				
Anos de escolaridade	Manhã		Tarde	
	Início	Termo	Início	Termo
1º ano	9h00	12h00	13h30	15h30
2º ano				
3º ano	08h30	11h30	13h00	15h00
4º ano ²				

CE MUJÃES ¹				
Anos de escolaridade	Manhã		Tarde	
	Início	Termo	Início	Termo
Do 1º ano ao 4º ano ²	9h00	12h30	13h30	15h30

EB1 VILA DE PUNHE ¹				
Anos de escolaridade	Manhã		Tarde	
	Início	Termo	Início	Termo
Do 1º ano ao 4º ano ²	9h00	12h30	13h30	15h30

EB1 CARVALHOS-CARVOEIRO ¹				
Anos de escolaridade	Manhã		Tarde	
	Início	Termo	Início	Termo
Do 1º ano ao 4º ano ²	9h	12h30	13h30	15h30

¹ As horas de Almoço e de Intervalo serão desfasadas, sempre que possível e necessário, para os diferentes grupos/turmas da escola.

² Ao horário semanal do 4º ano acrescem 2 horas letivas para a leção do inglês, em horário a definir.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Na elaboração dos horários dos alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, deve atender-se:

- i. Se possível, o Bloco D será destinado aos alunos do 9º ano e do Ensino Secundário; o Bloco B, aos alunos do 7º e 8º anos e o Bloco C, aos alunos do 5º e 6º anos.
- ii. hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas, procurando efetuar-se um desfasamento, de modo a evitar a concentração de alunos;



Início	Termo	Bloco D 9ºAno + Ensino Secundário
8:00	8:45	
8:45	9:30	
9:40	10:25	
10:25	11:10	
11:20	12:05	
12:05	12:50	
13:00	13:45	
13:45	14:30	
14:40	15:25	
15:25	16:10	
16:20	17:05	
17:05	17:50	

Início	Termo	Bloco B
8.30	9:15	
9:15	10:00	
10:10	10:55	
10:55	11:40	
11:50	12:35	
12:35	13:20	
13:30	14:15	
14:15	15:00	
15:10	15:55	
15:55	16:40	
16:50	17:35	
17:35	18:20	

Início	Termo	Bloco C
9:00	9:45	
9:45	10:30	
10:40	11:25	
11:25	12:10	
12:20	13:05	
13:45	14:30	
14:30	15:15	
15:25	16:10	
16:10	16:55	
16:55	17:40	

- iii. As atividades letivas das turmas devem ser concentradas num dos turnos do dia. No entanto, procurar-se-á que todas as turmas tenham horário preferencialmente da parte da manhã, caso não seja possível, dar-se-á prioridade às turmas dos anos sujeitos a Provas/Exames.
- iv. Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia: 155 minutos.
- v. No caso de uma disciplina com duas ou três aulas semanais, deve evitar-se que elas tenham lugar em dias consecutivos.
- vi. Disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não devem ter lugar em dias consecutivos.
- vii. A alteração pontual dos horários dos alunos é permitida para efeitos de substituição de aulas e/ou permutas, assim como para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo.
- viii. O Apoio ao Estudo deve ser marcado nos horários das turmas preferencialmente no turno da tarde, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal e, de preferência, em simultâneo nas várias turmas do mesmo ano de escolaridade.

- ix. O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo que não existam dias muito sobrecarregados.
- x. Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.
- xi. No mesmo dia, o número de aulas curriculares, só excepcionalmente, poderá atingir os 10 tempos letivos.
- xii. Na distribuição da carga letiva semanal não se deve verificar a existência de aulas isoladas e de «furos».
- xiii. Para as disciplinas opcionais de carácter facultativo (EMRC, por exemplo), quando se verifique a existência de um elevado número de alunos não inscritos, é preciso que seja lecionada no início ou no final do turno.
- xiv. Sempre que as atividades escolares decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora.
- xv. As aulas de Educação Física, bem como as atividades de Desporto Escolar só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço.
- xvi. O desdobramento das turmas e ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas será feito de acordo com a legislação específica e com o projeto de autonomia e flexibilidade curricular a desenvolver na escola.
- xvii. Procurar-se-á que todas as turmas do 5º ao 11º anos possam desdobrar um dos tempos semanais nas disciplinas de português e inglês/francês (de modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita).
- xviii. Permitir o desenvolvimento das oficinas, em horário simultâneo, no 3º ciclo.
- xix. No caso do 5º e 6º anos, colocar simultaneamente, em duas turmas, Oferta Complementar (OC) e Cidadania e Desenvolvimento (CD), bem como estas disciplinas em horário contíguo. De igual modo, o Complemento à Educação Artística (CEA) deverá ser colocada, para todas as turmas, no mesmo horário, se possível.
- xx. No 7º ano, o tempo semanal de 45 minutos das disciplinas de Geografia/História e FQ/CN deverá ser coincidente e alternado entre turmas, para poder funcionar numa organização quinzenal.
- xxi. No 3º ciclo, de modo a possibilitar trabalho articulado e interdisciplinar, as disciplinas de CD, a atribuir ao DT, têm marcação simultânea no horário em todas as turmas; as disciplinas de OC e CEA funcionarão de forma alternada e contígua em todas as turmas, se possível.

Horário de professores:

No 1º CEB o tempo letivo é de 60 minutos, enquanto nos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário é 45 minutos.

No caso dos docentes do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário, a elaboração do horário deve ter em atenção:

- i) não incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários;
- ii) os docentes que lecionem mais de um nível de ensino evitar a disposição de atividades letivas consecutivas de turmas de anos de escolaridade bastante afastados;
- iii) as reduções da componente letiva, resultantes da atribuição do cargo de Direção de Turma, das assessorias técnico-pedagógicas e do exercício de outros cargos/coordenações previstas na legislação em vigor são marcadas no horário semanal.



Tempo remanescente:

Tempo remanescente é o tempo da componente letiva do serviço docente que resulta da conversão dos tempos letivos de 50 minutos em tempos letivos de 45 minutos.

Para o cumprimento da totalidade da sua componente letiva, equivalente a 16 tempos de componente remanescente anual, a Direção proporá a todos os docentes dos 2º e 3º CEB e do Ensino Secundário, a realização de atividades letivas, privilegiando as medidas de promoção do sucesso educativo, devidamente enquadradas na legislação de organização do ano letivo, que passarão, nomeadamente, por:

- i) reforço da carga curricular de qualquer disciplina/aulas suplementares;
- ii) atividades de apoio ao estudo próprias de uma escola inclusiva;
- iii) apoio a alunos de PLNM;
- iv) aulas supletivas de preparação para Provas Finais/Exames Nacionais e a Nível de Escola;
bem como:
- v) tarefas inerentes ao Secretariado de Exames e Bolsa de Manuais Escolares
- vi) funções do Desporto Escolar.

Acumulação

Os pedidos ao abrigo do regime de acumulação obedecem ao instituído na legislação específica para o efeito estando, liminarmente não autorizados, se:

- i) os horários a praticar forem total ou parcialmente coincidentes;
- ii) a atividade a acumular, sendo similar ou de conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas pelo requerente, designadamente a prestação de funções docentes, de serviços especializados de apoio e complemento educativo, de orientação pedagógica ou de apoio socioeducativo e de educação especial, se dirija, em qualquer circunstância, aos alunos do Agrupamento.

Componente não letiva

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola. A primeira não é registada no horário do docente.

A componente não letiva de estabelecimento integra todo o trabalho não letivo realizado pelo docente a nível do estabelecimento de ensino, e abrange:

- i. 2 horas no caso dos docentes da EPE e 1º CEB ou 90 minutos semanais atribuídos ao docente do 2º e 3º CEB e Secundário, pela Direção, como trabalho de escola.
- ii. As horas de redução da componente letiva são aplicadas em trabalho a desenvolver na escola (artigo 79º do ECD e reduções da componente letiva para o exercício de cargos). Excluem-se as horas de redução da componente letiva em que o docente não realize trabalho no estabelecimento de ensino (amamentação, atividades sindicais, ...).
- iii. No trabalho de escola, um dos tempos será atribuído ao Trabalho Colaborativo, o restante poderá passar por: Apoios Educativos; Coadjuvações; Atividades de Enriquecimento Curricular; Desempenho de funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica; Dinamização de atividades na sala de estudo; Desenvolvimento de Clubes e Projetos, entre outros.
- iv. Uma parte da componente não letiva dos/as Educadores/as deve ser destinada à supervisão pedagógica e ao acompanhamento da execução das atividades de animação e apoio à família (AAAF).

- v. No caso dos docentes do 1º CEB poderá ser destinada à supervisão das AEC, bem como, ao atendimento aos Encarregados de Educação e Coordenação de Estabelecimento, no caso do/a docente coordenador/a de estabelecimento.

Organização do calendário escolar

Calendário para a EPE e os Ensinos Básico e Secundário		
Períodos Letivos	Início	Termo
1º	Entre 14 e 17 de setembro de 2020. (As cinco primeiras semanas destinam -se à recuperação das aprendizagens).	18 de dezembro de 2020
2º	4 de janeiro de 2021	24 de março de 2021
3º	6 de abril de 2021	9 de junho de 2021 — 9º, 11º e 12º anos de escolaridade. 15 de junho de 2021 — 7º, 8º e 10º anos de escolaridade. 30 de junho de 2021 — Educação pré -escolar, 1º e 2º ciclos do ensino básico.
Interrupções das atividades letivas para os Ensinos Básico e Secundário		
Interrupções	Início	Termo
1.ª	21 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
2.ª	15 de fevereiro de 2021	17 de fevereiro de 2021
3.ª	25 de março de 2021	05 de abril de 2021

Em setembro, antes do início das aulas, é recomendado que se realizem atividades de preparação do ano letivo, nomeadamente:

- i) Reuniões gerais do pessoal docente e pessoal não docente;
- ii) Reuniões de Departamento;
- iii) Reuniões de Área Disciplinar;
- iv) Reuniões preparatórias por ano de escolaridade, para que se possa fazer uma articulação horizontal de conteúdos, estabelecer dinâmicas interdisciplinares e estratégias comuns de atuação nas turmas e a preparação de atividades multidisciplinares, para o desenho de uma mais eficiente planificação, especialmente no âmbito do projeto de autonomia e flexibilidade curricular.
- v) Reuniões dos Diretores de Turma /Professores Titulares de Turma com os respetivos Encarregados de Educação das turmas;
- vi) Espaços de formação para pessoal docente, pessoal não docente e Encarregados de Educação.

As atividades letivas de todas as crianças da Educação Pré-Escolar e dos alunos do Ensino Básico e Secundário têm início no mesmo dia.

Estão previstas interrupções letivas, coincidentes com as festividades do Natal (final do 1º período) e da Páscoa (final do 2º período), em que se realizam reuniões de avaliação e de (re)planificação das atividades letivas e das AEC. Estes períodos também poderão ser aproveitados para a formação dos docentes e do pessoal não docente.

Na programação das reuniões de avaliação devem ser asseguradas as reuniões de articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1º Ciclo e, no final do ano



letivo, de articulação entre os docentes do 4º ano e os docentes do 2º Ciclo (por um lado, os eventuais Diretores de Turma do ano seguinte e, por outro, os docentes de português e matemática, bem como os respetivos Coordenadores de Departamento) de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças/alunos no seu percurso escolar.

Distribuição de funções docentes e da organização letiva e da formação em contexto de trabalho

O serviço letivo deve ser distribuído pelos docentes do grupo de recrutamento respeitando a sua graduação profissional, a partir do mais graduado, e deverá ser considerada a habilitação profissional adequada.

Consideram-se critérios gerais para a distribuição do serviço docente, a aplicar, se possível:

- i) continuidade de funções, em sentido lato, na Direção de Turma;
- ii) distribuição de turmas do mesmo ano de escolaridade/nível de cada disciplina por, pelo menos, dois docentes de cada área disciplinar;
- iii) garantia, no 2º CEB, da lecionação das disciplinas de Matemática e de Ciências da Natureza pelo mesmo docente;
- iv) procurar que alguns dos professores do 5º, 6º, 7º e 8º ano possuam formação em Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- v) organizar equipas educativas que permitam um acompanhamento mais próximo das turmas ou grupos de alunos, uma diminuição do número de docentes por turma, um trabalho curricular mais integrado e uma menor dispersão do trabalho docente;
- vi) atribuição aos docentes do Ensino Secundário que integrem a Bolsa de Classificadores do IAVE das disciplinas sujeitas a Exame Nacional;
- vii) não lecionação em turmas em que haja parente ou afim em linha reta e, a requerimento do docente, até ao 2º grau da linha colateral;
- viii) No caso da EPE e 1º CEB, a continuidade pedagógica (turma de continuidade);
- ix) os docentes do apoio educativo do 1º CEB realizarão substituições em situação de faltas por atestado médico e, nos casos de ausência de longa duração, até que os docentes sejam substituídos.

Relativamente à formação em contexto de trabalho, afigura-se importante referir as dinâmicas relacionadas com a implementação do PIT (Plano Individual de Transição), no âmbito do ensino dos alunos com medidas adicionais que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas.

Tendo em vista a promoção da transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional, as atividades decorrem em dia interpolados, se possível, semanalmente, ao longo do ano letivo. Habitualmente, são efetuadas em empresas das imediações do estabelecimento de ensino, com as quais o Agrupamento efetiva parcerias, instituições públicas e/ou privadas, concretamente empresas do ramo industrial (madeiras e têxtil, entre outras) e prestadores de serviços à população. O PIT destina-se à ampliação do âmbito das atividades de treino laboral, quer no tempo que lhe é destinado, quer na complexidade das competências a desenvolver, quer no nível de autonomia exigido, pelo que deverão ser criteriosamente

selecionadas as atividades e distribuídos os alunos, com base nos seus perfis de funcionalidade.

Áreas e Modalidades de Qualificação

Em parceria com a Autarquia de Viana do Castelo, pretende-se dar continuidade ao Projeto Natação no 1º CEB, em horário letivo da/s Educação Física/Expressões Artísticas e Físico Motoras, priorizando as turmas do 3º e 4º ano. No entanto, este projeto só começará a ser implementado após o início do 2º período, garantidas as regras de segurança. Estará, igualmente, assegurada, a parceria entre os docentes do Agrupamento (PTT e Professores de Educação Física do 2º e 3º CEB e Secundário) e os profissionais/técnicos da responsabilidade da Autarquia. Igualmente, no âmbito da Educação Física e da parceria com a Autarquia, é nosso propósito dar continuidade ao projeto do Atletismo nas turmas e Escolas do 1º CEB (1º e 2º anos) que assim o desejarem.

Ainda em parceria com a Autarquia, pretende-se dar continuidade ao projeto relacionado com as Atividades Náuticas para as turmas de 6º, 9º e 10º anos, nos moldes atuais (1 bloco de 90 minutos, durante um período) enriquecendo, assim, o currículo da disciplina de Educação Física. A sua operacionalização será garantida, também, após o início do 2º período, caso as condições de segurança assim o permitam.

Em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo e Autarquia, pretende-se dar continuidade ao Projeto da Educação Musical em todos os Jardins de Infância da EPE, cabendo à educadora o papel de docente coadjuvante. O Projeto, com 1 hora semanal (30'+30'), será desenvolvido na componente curricular da EPE. Também será dada continuidade a este projeto, no âmbito das turmas do 1º ciclo, em regime de coadjuvação docente.

De igual modo, será alargado, se possível, o projeto da Patinagem no Pré-escolar, a todos os JI do Agrupamento.

É objetivo do Agrupamento manter o Ensino Artístico da Música, em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo, colaborando nos procedimentos necessários ao desenvolvimento do Regime Articulado nos 2º e 3º Ciclos.

Medidas de promoção do sucesso escolar

- i. Apoio educativo individualizado, em contexto de sala de aula, sempre que possível e com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas.
- ii. Coadjuvação, nas componentes do currículo de Educação Artística e de Educação Física e Expressões Artísticas e Físico-Motoras.
- iii. Apoio ao Estudo, no caso do 5º e 6º anos, com 45 minutos destinado a Matemática e 45 minutos a Português.
- iv. Apoio Pedagógico Acrescido a Português e Matemática em todas as turmas do 3ºCiclo, bem como no Secundário.
- v. Apoio Pedagógico Acrescido a Inglês em todas as turmas do 3º CEB, bem como no 10º e 11º anos.
- vi. Apoio Pedagógico Acrescido a Biologia e Geologia e Física e Química A no 10º e 11º anos.
- vii. Apoio Pedagógico Acrescido a História A e Geografia A, sempre que possível.
- viii. Disciplina+ (Matemática)/coadjuvação no 2º e 3º ciclos, se possível.
- ix. Oficinas de Ciências (Exatas, Naturais, Sociais e Humanas - 3º CEB e ES).



- x. Desdobramento das disciplinas de Português e Inglês para a prática da oralidade e expressão escrita (do 5º ao 11º ano).
- xi. Coadjuvação a Matemática A no Ensino Secundário.
- xii. Apoio individualizado/Apoio Tutorial a alunos, sempre que o Conselho de Turma o indicar.
- xiii. Programa de mentoria – Projeto Ágora®, para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

Apoio Tutorial

A implementação de tutorias visa o acompanhamento dos alunos com vista à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais. O apoio tutorial reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, encarregados de educação, docentes, EMAEI, SPO e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, atenuando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Apoio Tutorial Específico

A implementação da medida de Apoio Tutorial Específico, destina-se aos alunos dos 2º e 3º CEB que acumulem duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar.

Objetivos: preparar os alunos para a sua autorregulação e levá-los a interiorizar, progressiva e continuamente, uma atitude para a tomada de decisões responsáveis sobre o presente e o futuro na escola; disponibilizar aos alunos uma ação contínua ao longo dos diferentes anos e ciclos de escolaridade; favorecer equitativamente valores da formação cívica a par com a formação académica; envolver todos os intervenientes no processo ensino/aprendizagem, nomeadamente a família, os professores, EMAEI, SPO, comunidade e instituições que intervêm no processo formativo académico; atender às especificidades e singularidade de cada aluno. Tendo em conta o contexto físico, cultural, social e escolar dos alunos que são propostos para o Apoio Tutorial, este visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social e profissional futura.

A frequência do apoio tutorial específico é obrigatória depois de obtido a autorização do encarregado de educação. Os encarregados de educação têm conhecimento do encaminhamento do aluno para esta modalidade de apoio por uma comunicação assinada pelo diretor de turma.

Operacionalizar-se-á do seguinte modo:

- i. O professor tutor reunirá semanalmente com os alunos.
- ii. No início do ano letivo: Recolha de informações de dados relevantes sobre:
 - a. história escolar e familiar;
 - b. características pessoais (interesses, motivações, lacunas de aprendizagem, adaptação familiar e social, integração no grupo-turma);
 - c. problemas e inquietações;
 - d. necessidades educativas.
- iii. Ao longo do ano letivo será feita a análise das ocorrências dos alunos; o registo, em documento próprio, do trabalho realizado com os alunos; um acompanhamento específico nos momentos críticos do quotidiano escolar do aluno; articulação com o Diretor de Turma.

- iv. No final de cada período: elaboração de um relatório descritivo com a apreciação do trabalho desenvolvido durante o período a integrar a ata de avaliação do conselho de turma de cada um dos alunos.
- v. A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo o professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

Ao professor tutor compete:

- a) Reunir, nas horas atribuídas, com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- i) Apresentar um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas ao conselhos de turma e ao conselho pedagógico.

Apoio Tutorial Geral

O Conselho de Turma poderá indicar alunos que, não reunindo as condições indicadas para Apoio Tutorial Específico, necessitem desta medida para promover o seu sucesso escolar. Tratam-se de alunos que apresentam uma ou mais das seguintes problemáticas: baixo rendimento escolar; falta de motivação; problemas de integração escolar; incumprimento de regras e/ou problemas comportamentais.

Este apoio será operacionalizado nos mesmos moldes do apoio tutorial específico.

Perfil do professor tutor

O professor tutor é um docente que conhecendo bem os planos curriculares e as expectativas dos alunos e das suas famílias é capaz de criar laços e empatia com os mesmos. Deverá procurar sempre:

- i. Promover as ações necessárias para concretizar os objetivos do plano tutorial através do ajuste de posições e expectativas;
- ii. Comprometer os alunos e promover a sua participação na definição de objetivos;
- iii. Assumir uma postura coerente, flexível e persistente;
- iv. Ter facilidade em relacionar-se e promover pontes com os agentes da comunidade educativa (incluindo alunos e respetivas famílias) através do diretor de turma;
- v. Criar um clima de interação em que os alunos se sintam livres para se expressarem.

Funções dos alunos tutorandos

Compete ao aluno acompanhado em tutoria:

- i. Estar presente no local e hora combinada com o professor tutor, para a sessão de tutoria;



- ii. Participar nas sessões marcadas com o professor tutor, contribuindo para o seu adequado desenvolvimento;
- iii. Realizar as tarefas propostas pelo tutor;
- iv. Cumprir eventuais acordos estabelecidos com o professor tutor;
- v. Contribuir para a elaboração do Plano de Ação Tutorial.

Critérios de constituição dos grupos de apoio tutorial

No que toca ao Apoio Tutorial Específico, proceder-se-á a uma constituição de grupos, preferencialmente, de acordo com o ano de escolaridade.

Relativamente ao Apoio Tutorial Geral, procurará constituir-se pequenos grupos por turma, ou, quando necessário, será desenvolvido um apoio individual.

Avaliação do processo do apoio tutorial

O objetivo geral é aferir o contributo da implementação do Apoio Tutorial para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

Objetivos específicos:

- i. Fazer a monitorização do projeto;
- ii. Verificar o grau de consecução do projeto;
- iii. Verificar a adequabilidade às necessidades inicialmente detetadas;
- iv. Verificar a adequabilidade das atividades e dos meios envolvidos aos resultados esperados;
- v. Redefinir estratégias;
- vi. Reorientar e introduzir ajustamentos no projeto.

Procedimentos:

- i. A avaliação do Plano de Ação Tutorial será feita ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno tutelado, nas vertentes social, afetiva e cognitiva.
- ii. Trimestralmente, os tutores fazem a avaliação do trabalho desenvolvido através do relatório constante das atas de conselhos de turma de avaliação.
- iii. No relatório de Autoavaliação do Agrupamento far-se-á uma avaliação da eficácia destas medidas, atendendo à taxa de transição/aprovação dos alunos tutorandos.

Plano Curricular do Agrupamento

Temas da Oferta Complementar – *Nós no Mundo: a nossa ID*

Ano	Tema
1º Ano	Nós e o Rio Neiva
2º Ano	Nós e a Serra da Padela
3º Ano	Nós e a Serra da Padela (para dar continuidades aos trabalhos iniciados)
5º Ano	Nós e o Rio Neiva
6º Ano	Nós e a Serra da Padela
7º Ano	Nós e o Património
8º Ano	Nós e o Património
9º Ano	Nós e o Património

Distribuição da Componente Letiva/Carga Horária Semanal

1.º CEB

1ºAno e 2ºano

Disciplinas	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	Carga horária semanal
Português			7
Matemática			7
Estudo do Meio			3
Educação Artística+EF			3
AE+OC			2,5
Intervalos			2,5
Total			25

3ºAno

Disciplinas	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	Carga horária semanal
Português			7
Matemática			7
Estudo do Meio			3
Educação Artística+EF			2,5
AE+OC			1
Inglês			2
Intervalos			2,5
Total			25

4ºAno*

Disciplinas	Carga horária semanal
Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Expressões Artísticas e Físico-motoras	3
AE+OC	2,5
Inglês	2
Intervalos	2,5
Total	27

*De acordo com o Despacho n.º 5907/2017, de 5 de julho.

2.º CEB

5º Ano e 6º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária	Carga horária semanal
Línguas e Estudos Sociais	525	45'
Português	225	5
Inglês	135	3
História e Geografia de Portugal	135	3
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática e Ciências	350	45
Matemática	225	5
Ciências Naturais	135	3
Educação Artística e Tecnológica	325	45
Ed. Visual	90	2
Ed. Tecnológica	90	2
Ed. Musical	90	2
Tecnologias da Informação e Comunicação	45	1
Ed. Física	150	45
Ed. Física	135	3
EMRC	45	45
		1
Oferta Complementar	45	45
<i>Nós no Mundo a Nossa ID</i>		1
Apoio ao Estudo	100	45
Português	45	1
Matemática	45	1
Complemento à Educação Artística	100	45
	90	2
Total(sem OC- AE –Complemento EA-EMRC)	1350	
Total	1620	

3.º CEB

7º Ano

Matriz Curricular	Carga horária	Carga horária semanal
Português	200	45'
Português	202,5	4,5
Línguas Estrangeiras	250	45
Inglês	112,5	2,5
Francês	135	3
Ciências Sociais e Humanas	275	45
História	112,5	2,5
Geografia	112,5	2,5
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática e Ciências	200	45
Matemática	225	5
Ciências Físico-Naturais	250	45
Ciências Naturais	112,5	2,5
Físico-Química	112,5	2,5
Educação Artística e Tecnológica	175	45
Ed. Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física	150	45
Educação Física	135	3
EMRC	45	45
		1
Oferta Complementar	45	45
<i>Nós no Mundo a Nossa ID</i>		1
Total (sem OC – EMRC)	1485	33
Total	1575	35



8º Ano

Matriz Curricular	Carga horária	Carga horária semanal
Português	200	45'
Português	180	4
Línguas Estrangeiras	250	45
Inglês	135	3
Francês	135	3
Ciências Sociais e Humanas	225	45
História	90	2
Geografia	90	2
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática e Ciências	200	45
Matemática	225	5
Ciências Físico-Naturais	300	45
Ciências Naturais	135	3
Físico-Química	135	3
Educação Artística e Tecnológica	175	45
Educação Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física	150	45
Ed. Física	135	3
EMRC	45	45
		1
Oferta Complementar	45	45
<i>Nós no Mundo a Nossa ID</i>		1
Total (sem EMRC – OC)	1485	33
Total	1575	35

9º Ano

Matriz Curricular	Carga horária	Carga horária semanal
Português	200	45'
Português	225	5
Línguas Estrangeiras	250	45
Inglês	135	3
Francês	90	2
Ciências Sociais e Humanas	225	45
História	90	2
Geografia	90	2
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática e Ciências	200	45
Matemática	225	5
Ciências Físico-Naturais	300	45
Ciências Naturais	135	3
Físico-Química	135	3
Educação Artística e Tecnológica	175	45
Educação Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física	150	45
Ed. Física	135	3
EMRC	45	45
		1
Oferta Complementar	45	45
<i>Nós no Mundo a Nossa ID</i>		1
Total (sem EMRC – OC)	1485	33
Total	1575	35

Ensino Secundário

Cursos Científico-Humanísticos

10º Ano e 11º Ano

Matriz Curricular	Carga horária	Carga horária semanal
Português	180	45'
Português	180	4
Línguas Estrangeiras	150	45
Inglês	150	4
Filosofia	150	45
Filosofia	180	4
Educação Física	150	45
Educação Física	180	4
Específica	250	45
Trienal	270	6
Bienal	270 ou 315	45
Bienal 1	270	6
Bienal 2	315	7
EMRC	90	45
Cidadania e Desenvolvimento		
Total Línguas e Humanidades (sem EMRC)	1530	
Total Ciências e Tecnologias (sem EMRC)	1620	

12º ANO

Matriz Curricular		Carga horária	Carga horária semanal
Português		200	45'
Português	Cidadania e Desenvolvimento	225	5
Educação Física		150	45
Educação Física		180	4
Específica		270	45
Trienal		270	6
Opção		180	45
Anual 1		180	4
Anual 2		180	4
EMRC		90	45
Total Línguas e Humanidades (sem EMRC)		1035	
Total Ciências e Tecnologias (sem EMRC)		1035	

